DECRETO Nº 118

de 29 de agosto de 2017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.166.800,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 1°.

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.166.800,00

0200 - Secretaria de Governo	
02.01 - Secretaria de Governo	
02.01.04.122.2002.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
0400 - Procuradoria Geral do Município	
04.01 - Procuradoria Geral do Município	
04.01.02.062.4002.007-339014-Diárias - Pessoal Civil	*5.000,00*
04.01.02.062.4002.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*2.000,00*
0600 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01 - Secretaria Municipal de Finanças	
06.01.04.122.6002.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
06.01.04.122.6002.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*118.500,00*
0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.306.8012.014-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*8.000,00*
08.01.12.361.8002.013-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*11.000,00*
08.01.12.361.8022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*400.000,00*
08.02- FUNDEB	
08.02.12.365.8032.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*10.000,00*
08.02.12.365.8032.101 -319013-Obrigações Patronais	*10.000,00*
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339014-Diárias - Pessoal Civil	*10.500,00*
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301,9012.104-339014-Diárias- Pessoal Civil	*800,00*
09.02.10.301,9012.120-339014-Diárias- Pessoal Civil	*5.000,00*
09.02.10.302.9032.029-335043-Subvenções Sociais	*48.000,00*
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*78.000,00*
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.01.08.122.0002.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*15.000,00*
1400 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01 - Secretaria Municipal de Infraest. e Serv. Público	
14.01.15.122.4002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*20.000,00*
14.01.15.451.4002.062-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*5.000,00*
14.01.15.451.4002.063-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*400.000,00*

Art. 2º.

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01.12.361.6001.005-449051-Obras E Instalações	*400.000,00*
08.01.12.361.6001.005-449051-Obras E Instalações	*200.000,00*
08.01.12.361.6001.005-449051-Obras E Instalações	*235.000,00*
08.01.12.361.8002.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*
08.01.12.361.8002.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*500,00*
08.01.12.365.8002.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*500,00*
08.02- FUNDEB	
08.02.12.361.8032.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*20.000,00*
0900 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01 - Secretaria Municipal de Saúde	
09.01.10.122.9002.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*47.000,00*
09.02 - Fundo Municipal de Saúde	
09.02.10.301.9012.104-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	*800,00*
09.02.10.301.9012.120-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	*5.000,00*
09.02.10.302.9032.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO	*40.000,00*
09.02.10.302.9032.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	*48.000,00*
09.02.10.304.9052.031-339014-Diárias - Pessoal Civil	*1.500,00*
1000 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
10.05 - Fundo de Habitação e Interesse Social	
10.05.16.482.1011.008-449051-Obras E Instalações	*158.500,00*

Art. 3º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO DE JARDIM

Decreto Nº 118/2017 - 29 de agosto de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em